



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

AUTÓGRAFO Nº 31, DE 2021 (R)

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2021 (sem emendas)

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Anexo Programas – Plano de Investimentos, aprovado pela Lei “R” nº 59, de 20 de julho de 2017, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com as alterações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:

Programa: 01 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2018	2019	2020	2021
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Valor	9.583.713,39	10.990.000,00	9.900.000,00	12.050.000,00
			Outras Unidades e Medidas	94,00	94,00	94,00	94,00

Meta: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessoria; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; *mensalidades e anuidades a entidades associativas*.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal
À SANÇÃO
Sala das Sessões, 12.04.2021

Página 1 de 1